

PROTOCOLO N.º 21.424.021-1

DATA: 04/12/2023

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 269/2024

APROVADO EM 04/12/2024

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE  
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E  
ADULTOS PROFESSOR DOMINGOS CAVALLI – ENSINO  
FUNDAMENTAL E MÉDIO.

MUNICÍPIO: CAMPO LARGO.

ASSUNTO: Pedidos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II  
e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas  
modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da  
instituição de ensino citada.

RELATORA: MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA.

*EMENTA: Reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino citada. Parecer favorável. Os prazos dos reconhecimentos estão especificados no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados, e para a implementação do Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia, conforme o cronograma do anexo do Termo de Acordo, firmado entre a Seed, o Fundepar e o CEE/PR, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024. A Seed/PR no prazo de 60 dias, deverá atender ao disposto no Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.*

PROTOCOLO N.º 21.424.021-1

## I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância.

A instituição de ensino citada possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

As propostas pedagógicas curriculares foram idealizadas em conformidade com as legislações vigentes. Ressalta-se que a proposta pedagógica curricular para o Ensino Fundamental – Fase II, EJA/EaD, foi aprovada pelos pareceres CEE/BICAMERAL n.º 173/2022, de 14/09/2022, e n.º 126/2023, de 14/06/2023, bem como a proposta pedagógica curricular para o Ensino Médio, como experimento pedagógico, EJA/EaD, foi aprovada pelos Pareceres CEE/BICAMERAL n.º 150/2024, de 24/07/2024 e n.º 153/2023, de 18/07/2023, com prazo de 03 (três) anos.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Ceja/DEP/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed, analisaram o respectivo Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação elaborado pelo Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul e emitiram os respectivos Pareceres Técnicos favoráveis ao reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino referida.

## II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

PROTOCOLO N.º 21.424.021-1

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e condições pedagógicas, para o reconhecimento dos referidos cursos, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destaca-se a seguinte informação:

**- Laboratório de Ciências, Biologia, Química e Física: não existe espaço específico.** As atividades práticas de laboratório acontecem na própria sala de aula e/ou no pátio. Os produtos são armazenados num espaço onde não oferece nenhum risco, em local arejado e os resíduos químicos são entregues na sede da prefeitura para serem descartados em locais próprios. (grifo nosso)

Com a finalidade de atender a demanda da ausência do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, a Secretaria de Estado da Educação – Seed/PR, em 16 de abril de 2024, protocolou sob o n.º 22.030.980-0, o Termo de Acordo e seu anexo, firmado entre a Seed/PR e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – Fundepar, à apreciação deste Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE/PR, em atendimento ao contido na Indicação da Deliberação CEE/PR n.º 12/2021, de 06/12/2021 e em outras Deliberações específicas.

A Secretaria de Estado da Educação (Seed), mediante o ofício n.º 5.861/2024 – GS/SEED, de 15/10/2024, encaminhou expediente a este CEE/PR, com o seguinte teor:

Nos termos da Informação n.º 2.399/2024, da Assessoria Técnica desta Pasta, à mov. 24, encaminhamos o Termo de Acordo, à mov. 23, firmado entre esta Secretaria de Estado da Educação – SEED e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, perante esse Conselho Estadual de Educação do Paraná, para o atendimento das disposições estabelecidas nas Deliberações do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, especialmente quanto ao contido nos arts. 38 e 45 da Deliberação CEE-PR n.º 03/2013 e art. 37 da Deliberação CEE-PR n.º 12/2021, ou outras que venham substituí-las, no que concerne às necessárias condições físicas e estruturais das instituições de ensino mantidas pelo Governo do Estado do Paraná.

Cabe ressaltar que o mencionado Termo de Acordo e seu anexo, consta a relação das 536 (quinhentas e trinta e seis) instituições de ensino da Rede Pública Estadual, com o cronograma de construção e/ou adequação do espaço físico do laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, tendo em vista o desenvolvimento das atividades práticas, garantindo a segurança, a qualidade do ensino e a aprendizagem dos estudantes.

Conforme relacionado no cronograma do “Anexo I” do Termo de Acordo, a referida instituição de ensino tem a previsão de implementação do espaço físico dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia para o ano de 2026.

PROTOCOLO N.º 21.424.021-1

Considerando o compromisso, formalizado pela Seed/PR e Fundepar por meio do Termo de Acordo, apresentado a este Conselho, com o cronograma de implementação dos espaços físicos dos laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, foi apreciado e aprovado o Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024, que prorroga o prazo, conforme o cronograma, para este atendimento até 2034, das instituições relacionadas no “Anexo I” do citado termo.

A Licença Sanitária está vigente até 30/09/2025 e o Certificado de Conformidade expirou em 24/11/2024, com o processo em Trâmite.

Consta às fls. 240, Mov. 76, a matriz curricular do curso do Ensino Fundamental – Fase II, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, que atendem as normas deste CEE/PR, da seguinte forma:

**Matriz Curricular do Ensino Fundamental – Fase II à Distância**

| NRE: ÁREA METROPOLITANA SUL  |                             |     |            | MUNICÍPIO: CAMPO LARGO    |                          |     |                 |     |
|--|-----------------------------|-----|------------|---------------------------|--------------------------|-----|-----------------|-----|
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CEEBJA PROFESSOR DOMINGOS CAVALLI – EFM                 |                             |     |            |                           |                          |     |                 |     |
| ENDEREÇO: RUA DOMINGOS CAVALLI, 93, CENTRO, CAMPO LARGO, PARANÁ, CEP 83601-115 |                             |     |            |                           |                          |     |                 |     |
| TELEFONE/WHATSAPP: 41 3292 2828  |                             |     |            |                           |                          |     |                 |     |
| ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ                              |                             |     |            |                           |                          |     |                 |     |
| CURSO: ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II - EAD                                      |                             |     |            | TURNOS: MANHÃ/TARDE/NOITE |                          |     |                 |     |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023/2   | FORMA: SEMESTRAL/SIMULTÂNEA |     |            |                           | C.H.: 1.600/1.610* HORAS |     |                 |     |
| Componentes Curriculares   | MÓDULO 1                    |     | MÓDULO 2   |                           | MÓDULO 3                 |     | MÓDULO 4        |     |
|  | CHP                         | CHD | CHP        | CHD                       | CHP                      | CHD | CHP             | CHD |
| Arte   | 17                          | 33  | 17         | 33                        | -                        | -   | -               | -   |
| Ciências   | 17                          | 83  | 17         | 83                        | -                        | -   | -               | -   |
| Educação Física  | -                           | -   | -          | -                         | 17                       | 33  | 17              | 33  |
| Ensino Religioso*  | -                           | -   | -          | -                         | -                        | -   | *10             | -   |
| Geografia  | 17                          | 83  | 17         | 83                        | -                        | -   | -               | -   |
| História   | -                           | -   | -          | -                         | 17                       | 83  | 17              | 83  |
| Língua Portuguesa  | 34                          | 116 | 34         | 116                       | -                        | -   | -               | -   |
| Língua Inglesa   | -                           | -   | -          | -                         | 17                       | 83  | 17              | 83  |
| Matemática   | -                           | -   | -          | -                         | 34                       | 116 | 34              | 116 |
| <b>Total Hora-Relógio EAD do Módulo</b>  | <b>315</b>                  |     | <b>315</b> |                           | <b>315</b>               |     | <b>315</b>      |     |
| <b>Total Hora-Relógio Presencial do Módulo</b>                                 | <b>85</b>                   |     | <b>85</b>  |                           | <b>85</b>                |     | <b>85</b>       |     |
| <b>Total da carga horária Presencial + EAD</b>                                 | <b>400</b>                  |     | <b>400</b> |                           | <b>400</b>               |     | <b>400/410*</b> |     |
| <b>TOTAL</b>   | <b>1.600/1.610* Horas</b>   |     |            |                           |                          |     |                 |     |

Legenda: CHP= Carga Horária Presencial; CHD= Carga Horária a Distância

\*O Ensino Religioso é facultativo ao estudante, com carga horária presencial de 10 horas.

PROTOCOLO N.º 21.424.021-1

Apresenta às fls. 241 e 243, Mov. 76, as matrizes curriculares do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, que atendem as normas deste CEE/PR, da seguinte forma:

**Matriz Curricular Ensino Médio à Distância - IF 1 – Integrado**

| NRE: ÁREA METROPOLITANA SUL   |  | MUNICÍPIO: CAMPO LARGO   |     |                             |                   |          |     |
|---|--|--------------------------|-----|-----------------------------|-------------------|----------|-----|
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CEEBJA PROFESSOR DOMINGOS CAVALLI - EFM                                    |  |                          |     |                             |                   |          |     |
| ENDEREÇO: RUA DOMINGOS CAVALLI, 93, CENTRO, CAMPO LARGO, PARANÁ, CEP 83601-115                    |  |                          |     |                             |                   |          |     |
| TELEFONE/WHATSAPP: 41 3292 2828   |  |                          |     |                             |                   |          |     |
| ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   |  |                          |     |                             |                   |          |     |
| CURSO: ENSINO MÉDIO EJA EAD IF1   |  | TURNO: MANHÃ/TARDE/NOITE |     |                             | C.H.: 1.234 HORAS |          |     |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023/2  |  |                          |     | FORMA: SEMESTRAL/SIMULTÂNEA |                   |          |     |
| ÁREAS DO CONHECIMENTO   | COMPONENTES CURRICULARES                         | MÓDULO 1                 |     | MÓDULO 2                    |                   | MÓDULO 3 |     |
|   |  | CHD                      | CHP | CHD                         | CHP               | CHD      | CHP |
| LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS   | ARTE   | -                        | -   | 33                          | 17                | -        | -   |
|   | EDUCAÇÃO FÍSICA                                  | -                        | -   | 33                          | 17                | -        | -   |
|   | LÍNGUA INGLESA                                   | -                        | -   | 67                          | 16                | -        | -   |
|   | LÍNGUA PORTUGUESA                                | -                        | -   | 100                         | 34                | -        | -   |
| CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS  | FILOSOFIA  | 17                       | 16  | -                           | -                 | -        | -   |
|   | GEOGRAFIA  | 50                       | 17  | -                           | -                 | -        | -   |
|   | HISTÓRIA   | 50                       | 17  | -                           | -                 | -        | -   |
|   | SOCIOLOGIA                                       | 17                       | 16  | -                           | -                 | -        | -   |
| MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS   | MATEMÁTICA                                       | 117                      | 33  | -                           | -                 | -        | -   |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS   | FÍSICA   | -                        | -   | -                           | -                 | 83       | 17  |
|   | QUÍMICA  | -                        | -   | -                           | -                 | 83       | 17  |
|   | BIOLOGIA   | -                        | -   | -                           | -                 | 83       | 17  |
| TOTAL CARGA HORÁRIA FGB   |  | 251                      | 99  | 233                         | 84                | 249      | 51  |
| PROJETO DE VIDA   |  | -                        | 17  | -                           | 17                | -        | 17  |
| LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO   |  | -                        | -   | -                           | -                 | -        | 17  |
| INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS  |  | -                        | -   | -                           | -                 | -        | 17  |
| ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS  | LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL              | 33                       | 17  | -                           | -                 | -        | -   |
| ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS   | EDUCAÇÃO FINANCEIRA                              | -                        | -   | 50                          | 16                | -        | -   |
| ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS | CIDADANIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE | -                        | -   | -                           | -                 | 50       | 16  |
| TOTAL GERAL DO ITINERÁRIO FORMATIVO   |  | 33                       | 34  | 50                          | 33                | 50       | 67  |
| TOTAL GERAL DA FGB + IF   |  | 284                      | 133 | 283                         | 117               | 299      | 118 |
| TOTAL GERAL DO MÓDULO   |  | 417                      |     | 400                         |                   | 417      |     |
| TOTAL GERAL DO CURSO  |  | 1.234 HORAS              |     |                             |                   |          |     |

Legenda: CHD (CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA); CHP (CARGA HORÁRIA PRESENCIAL)

PROTOCOLO N.º 21.424.021-1

**Matriz Curricular Ensino Médio à Distância - IF 2 - Qualificação Profissional**

| NRE: ÁREA METROPOLITANA SUL  |   | MUNICÍPIO: CAMPO LARGO   |           |                             |                   |            |           |
|--|---|--------------------------|-----------|-----------------------------|-------------------|------------|-----------|
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CEEBJA PROFESSOR DOMINGOS CAVALLI - EFM                 |   |                          |           |                             |                   |            |           |
| ENDEREÇO: RUA DOMINGOS CAVALLI, 93, CENTRO, CAMPO LARGO, PARANÁ, CEP 83601-115 |   |                          |           |                             |                   |            |           |
| TELEFONE/WHATSAPP: 41 3292 2828  |   |                          |           |                             |                   |            |           |
| ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ                              |   |                          |           |                             |                   |            |           |
| CURSO: ENSINO MÉDIO EJA EAD IF2  |   | TURNO: MANHÃ/TARDE/NOITE |           |                             | C.H.: 1.408 HORAS |            |           |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023/2   |   |                          |           | FORMA: SEMESTRAL/SIMULTÂNEA |                   |            |           |
| ÁREAS DO CONHECIMENTO  | COMPONENTES CURRICULARES                  | MÓDULO 1                 |           | MÓDULO 2                    |                   | MÓDULO 3   |           |
|  |   | CHD                      | CHP       | CHD                         | CHP               | CHD        | CHP       |
| LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS  | ARTE                                      | -                        | -         | 33                          | 17                | -          | -         |
|  | EDUCAÇÃO FÍSICA                           | -                        | -         | 33                          | 17                | -          | -         |
|  | LÍNGUA INGLESA                            | -                        | -         | 67                          | 16                | -          | -         |
|  | LÍNGUA PORTUGUESA                         | -                        | -         | 100                         | 34                | -          | -         |
| CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS   | FILOSOFIA                                 | 17                       | 16        | -                           | -                 | -          | -         |
|  | GEOGRAFIA                                 | 50                       | 17        | -                           | -                 | -          | -         |
|  | HISTÓRIA                                  | 50                       | 17        | -                           | -                 | -          | -         |
|  | SOCIOLOGIA                                | 17                       | 16        | -                           | -                 | -          | -         |
| MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS  | MATEMÁTICA                                | 117                      | 33        | -                           | -                 | -          | -         |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS  | FÍSICA                                    | -                        | -         | -                           | -                 | 83         | 17        |
|  | QUÍMICA                                   | -                        | -         | -                           | -                 | 83         | 17        |
|  | BIOLOGIA                                  | -                        | -         | -                           | -                 | 83         | 17        |
| <b>TOTAL CARGA HORÁRIA FGB</b>   |   | <b>251</b>               | <b>99</b> | <b>233</b>                  | <b>84</b>         | <b>249</b> | <b>51</b> |
| PROJETO DE VIDA  |   | -                        | 17        | -                           | 17                | -          | 17        |
| LEITURA, REDAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO                                      |   | -                        | -         | -                           | -                 | -          | 17        |
| INTERPRETAÇÃO E RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS                             |   | -                        | -         | -                           | -                 | -          | 17        |
| ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS   | LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL       | 33                       | 17        | -                           | -                 | -          | -         |
| ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA   | EDUCAÇÃO FINANCEIRA                       | -                        | -         | 50                          | 16                | -          | -         |
| <b>TOTAL CARGA HORÁRIA ITINERÁRIOS FORMATIVOS</b>                              |   | <b>33</b>                | <b>34</b> | <b>50</b>                   | <b>33</b>         | <b>-</b>   | <b>51</b> |
| <b>ITINERÁRIO FORMATIVO DE QUALIFICAÇÃO</b>                                    |   |                          |           |                             |                   |            |           |
| QUADRO CURRICULAR DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO)     | ATIVIDADE ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL |                          |           |                             |                   | 43         | 17        |
|  | FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL     |                          |           |                             |                   | 33         | 17        |
|  | INFORMÁTICA BÁSICA                        |                          |           |                             |                   | 30         | -         |
|  | LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO                   |                          |           |                             |                   | 33         | 17        |
|  | MATEMÁTICA FINANCEIRA                     |                          |           |                             |                   | 33         | 17        |
| <b>TOTAL CARGA HORÁRIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>                           |   |                          |           |                             |                   | <b>172</b> | <b>68</b> |
| <b>TOTAL CARGA HORÁRIA FGB + IF</b>  |   |                          |           | <b>417</b>                  | <b>400</b>        | <b>591</b> |           |
| <b>TOTAL CARGA HORÁRIA DO CURSO</b>  |   |                          |           | <b>1.408 HORAS</b>          |                   |            |           |

Legenda: CHD (CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA); CHP (CARGA HORÁRIA PRESENCIAL)

PROTOCOLO N.º 21.424.021-1

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, e os professores/tutores possuem habilitação para os componentes curriculares indicados, com o curso em EaD, de 180 horas.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dos demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Importante ressaltar que um curso ou programa somente poderá ser reconhecido após a efetivação de, pelo menos, cinquenta por cento do currículo previsto ou ser protocolado com cento e oitenta dias, antes de esgotada a duração do curso ou programa, conforme o estabelecido no Art. 43, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. Entretanto, por se tratar de implantação simultânea e para possibilitar a continuidade de estudos àqueles que concluírem os referidos cursos – EJA no final do segundo semestre de 2023, faz-se necessário o seu reconhecimento, de forma excepcional.

Em razão da oferta do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, o prazo do reconhecimento será concedido por 03 anos e, ainda, a instituição de ensino deverá apresentar a avaliação interna, verificada pelo NRE da Área Metropolitana Sul, por meio de Relatório Circunstanciado, para a análise e Parecer do CEE/PR, conforme dispõe o artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, de 04/10/2013.

O Ato do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica, vence em 31/12/2024 e a instituição de ensino informa que na data de 18/06/2024 providenciou o processo de renovação de credenciamento protocolizado com o n.º. 22.334.146-2, com base no § 3º, art. 25 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, o pedido de renovação do credenciamento foi protocolado com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do ato.

Em síntese, após análise deste protocolado, considerando o Termo de Acordo e seu anexo firmado entre Seed/PR, Fundepar e este Conselho em atendimento ao contido na Indicação da Deliberação CEE/PR n.º 12/2021, de 06/12/2021, apreciado e aprovado no Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024, o prazo do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância será concedido conforme o descrito no Voto deste Parecer.

PROTOCOLO N.º 21.424.021-1

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino citada, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO                   | MUNICÍPIO/ NRE                      | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ ADITAMENTO EaD   | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO   | PERÍODO DO RECONHECIMENTO DO CURSO   |
|---|-------------------------------------|---|--|--|
| CEEBJA Professor Domingos Cavalli - EFM | Campo Largo/ Área Metropolitana Sul | N.º 5801/2023, de 23/08/2023, de 01/07/2023 a 31/12/2024. | Ensino Fundamental – Fase II – EJA/EaD<br><br>N.º 5802/2023, de 23/08/2023, de 01/07/2023 a 30/06/2025.          | <b>Ensino Fundamental - Fase II- EJA/EaD</b><br><br><b>Prazo: desde 01/07/2023, pelo prazo de cinco anos, contados de 01/07/2025 a 30/06/2030.</b> |
|   |                                     |   | Ensino Médio – Experimento Pedagógico – EJA/EaD<br><br>N.º 5801/2023, de 23/08/2023, de 01/07/2023 a 30/06/2026. | <b>Ensino Médio – Experimento Pedagógico – EJA/EaD</b><br><br><b>Excepcionalmente, de 01/07/2023 a 30/06/2026.</b>                                 |

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) implementar os Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 – Sesa/PR e com o Termo de Acordo, aprovado pelo Parecer CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e seu anexo.

PROTOCOLO N.º 21.424.021-1

A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA – a Distância, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE da Área Metropolitana Sul e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, de 04/10/2013.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino referida.

É o Parecer.

Marli Regina Fernandes da Silva  
Relatora

#### DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2024.

João Carlos Gomes  
Presidente do CEE/PR